



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.



“Institui a “Semana da Paz” no município de Tabapuã”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Tabapuã-SP a “Semana da Paz”, a ser comemorada anualmente na semana do dia 21 de Setembro.

Parágrafo único – A “Semana da Paz” consistirá na realização de atos públicos, através de movimentos de conscientização pela paz, a serem promovidos por entidades oficiais ou particulares e representações diplomáticas que se disponham a organizar ou participar do evento.

Artigo 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Vereadores, 26 de Janeiro de 2024.


PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA

Ao criar a Semana da Paz, buscamos criar um espaço mais propício para a reflexão sobre a importância da harmonia em nossas relações cotidianas. Essa semana se tornará um momento especial para promover atividades educativas, culturais e sociais que incentivem a resolução pacífica de conflitos.

É perceptível que vivemos atualmente em um mundo repleto de desafios e adversidades, e é papel do Poder Público promover a cultura da paz em nossa sociedade. A Semana da Paz surge como uma iniciativa que visa unir esforços da comunidade, do poder público e de organizações não governamentais para promover a paz, a solidariedade e o respeito mútuo.

A paz não é apenas a ausência de conflitos armados, mas sim a construção de relações saudáveis e equitativas entre os cidadãos. Através dessa iniciativa, será possível fortalecer os laços comunitários, estimular a empatia e fomentar a construção de uma sociedade mais justa e pacífica.

Tabapuã – SP, 26 de Janeiro de 2024.


PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã – SP, 26 de janeiro de 2024.

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 02, de 26 de janeiro de 2024, de minha autoria, que “**Institui a “Semana da Paz” no município de Tabapuã**”, bem como a competente Justificativa.

Atenciosamente,


PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.
PROCOLO N.º - 0 -
RECEBEMOS este documento
Em: 26/01/24 Horas: 09/40


Enio Fachin Franco
Assessor de Diretor de Apoio Legislativo
RG: 26.893.879-9